



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022/PMB** **DE 31 DE MAIO DE 2022**

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a abertura de Chamamento Público para contratação temporária de excepcional interesse público, de **01 (Hum) Médico Veterinário**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Complementar Municipal (Estatuto) Nº. 171, de 25 de julho de 2006, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Municipal Nº 429, de 11 de maio de 2021, o qual se regerá pelas instruções deste edital e de mais normas atinentes.

### **1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 -O processo de **contratação temporária de excepcional interesse público** será **pelo prazo de 12 (doze) meses contados da homologação deste procedimento**, podendo ser prorrogado por igual período e constará de solicitação de inscrição e imediata contratação do profissional, de acordo com a vaga ofertada, bem como formação de cadastro reserva no limite de mais uma (01) vaga a ser preenchida somente se necessárias e a juízo da Administração Municipal.

1.2. O Chamamento Público para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado por comissão organizadora instituída através de portaria.

1.3. A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

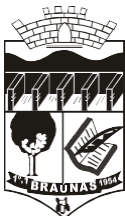
1.4. Serão aceitos apenas os documentos encaminhados online em formato *PDF* ou *JPG* no endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) link "**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2022/PMB.**".

1.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Chamamento Público junto a Divisão de Recursos Humanos, na Prefeitura de Braúnas/MG., situada na Rua São Bento, Nº.401, Centro, ou através do telefone (33) 3425-1155.

1.6. O profissional contratado pela Prefeitura Municipal de Braúnas estará submetido ao regime jurídico único previsto na Lei Municipal Nº. 171, de 25 de julho de 2006, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Municipal Nº 429, de 11 de maio de 2021 e legislações complementares, e terá a respectiva jornada de trabalho, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.7. Os candidatos deverão observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o Município de Braúnas.

1.8. O ato inaugural do presente Chamamento Público, bem como suas retificações, serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS, no endereço eletrônico da prefeitura - [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br), em mídia impressa em jornal local (jornal "Diário do Açõ") e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico, [www.diariomunicipal.com.br/AMM-MG](http://www.diariomunicipal.com.br/AMM-MG). Os demais atos serão publicados no quadro de avisos



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS e no endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br).

## 2 – DA FUNÇÃO/VAGA/VENCIMENTOS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA

**2.1** - A vaga, vencimento e carga horária de jornada semanal de trabalho, destinam-se ao preenchimento temporário da função de que trata o ANEXO I, serão preenchidas pelos candidatos classificados, em conformidade com o disposto neste edital e de acordo com a ordem de classificação dele resultante.

**2.2** - As atribuições típicas inerentes à função de que trata o ANEXO I estão discriminadas no ANEXO II integrante deste edital.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1** - As inscrições, gratuitas, serão não presenciais e exclusivamente realizadas pelo candidato, no período de 01/06 a 06 de junho de 2022, encerrando-se estas às 16h deste último dia, por meio do endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) no link “**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2022/PMB.**” mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado online, anexando os arquivos em formato *PDF* ou *JPG*, inerentes às cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade (RG) (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade ou certificado de conclusão do curso exigido pelo presente Edital;
- d) Comprovante para efeito de pontuação para tempo de serviço, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Declaração e/ou Certidão, expedida por órgão público, decorrente de contrato administrativo sob regime jurídico único, caso haja.

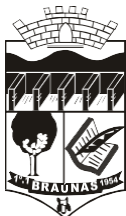
**3.2** - As inscrições que desatenderem o que dispõe o item 3.1 serão automaticamente canceladas.

**3.3** - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

**3.4** - Feita a inscrição não será permitida alegação de engano por parte do candidato, no que se refere à juntada dos documentos.

**3.5** - Constituem requisitos básicos para a participação neste Chamamento Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, podendo ser solicitada a realização de exame admissional por junta médica do município, se solicitado pela Prefeitura



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

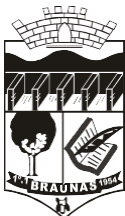
CNPJ18.307.389/0001-88

Municipal de Braúnas;

- f) Estar em situação regular na esfera criminal perante a justiça estadual do Estado de Minas Gerais;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- h) Possuir escolaridade de nível superior completo, com registro comprovado no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso.
- i) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

## 4 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº.001/2022/PMB

ETAPAS		DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital	01/06/2022	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas, em jornal local (jornal “Diário do Aço”) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, , <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/AMM-MG">www.diariomunicipal.com.br/AMM-MG</a> .
02	Inscrições	01/06/2022 A 06/06/2022	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
03	Conclusão da Análise Curricular e Pontuação	07/06/2022	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
04	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação	07/06/2022 Após 16 hs	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
05	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação	08/06/2022	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
06	Divulgação do Resultado de Recurso e do Resultado Classificatório Final	09/06/2022	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
07	Homologação do Resultado Classificatório Final do Chamamento Público	10/06/2022	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

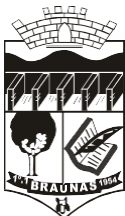
08	Convocação	A partir de 10/06/2022	Divisão de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Braúnas
----	------------	------------------------	---

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS E HABILITADOS.

- 5.1** - Os candidatos que cumprirem integralmente o que consta do Item 3 e seus subitens acima serão pontuados e avaliados conforme Tabela “A1” Quadro de Pontuação de Títulos, para a Função de Médico Veterinário, contando-se, em cada comprovação, por tempo de serviço e emprego distintos. Vale dizer: por aferição mediante CTPS e/ou Declaração e/ou Certidão, expedida por órgão público, decorrente de contrato administrativo sob regime jurídico único.
- 5.2** - Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o respectivo limite de pontos estabelecido para o cargo pretendido, e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com a função optada pelo candidato.
- 5.3** - Será considerada apenas uma contagem de tempo por período, não sendo aceito atividades desenvolvidas de forma concomitante.
- 5.4** - Não serão considerados os títulos de tempo de serviço no qual não seja possível, identificar a data de início e término da prestação das atividades.
- 5.5** - Estágios Curriculares não pontuam como titulação.

**TABEL A1- QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Título de Mestrado na área de atuação	5,0	5,0
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pelo MEC, e em conformidade com a Resolução nº 392, de 24 de novembro de 2004 do Conselho Estadual de Educação.	4,0	4,0
Curso de capacitação na área de atuação (função), com carga horária mínima acima de 80h/a.	3,0	3,0
Curso de capacitação na área de atuação (função), com carga horária mínima entre 40h/a e 80h/a.	2,0	2,0



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

Pontuação para tempo de serviço mínimo de 1 (um) ano completo de experiência em SERVIÇOS PÚBLICOS ou PRIVADO, que esteja vinculado diretamente a nomenclatura da função escolhida, podendo ser somados a outros meses sobressalentes, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1,0	5,0
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>19,0</b>	

**5.6** – Havendo empate entre os classificados, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação em experiência profissional.

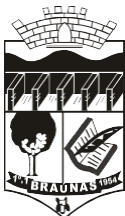
**5.7** – A Avaliação Curricular será realizada por Comissão Organizadora do Chamamento Público constituída por portaria baixada pelo Chefe do Executivo, que se incumbirá da análise e pontuação dos candidatos sendo, ainda, de sua responsabilidade, o cumprimento de todas as etapas do Chamamento Público.

## **6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

**6.1** - As convocações serão divulgadas no endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) no link “**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº.001/2022/PMB.**”.

**6.2** - O candidato convocado deverá, no ato da contratação, apresentar os originais dos documentos que trata o item 3.1, bem como:

- a) Título de eleitor;
- b) Certificado Militar (se homem);
- c) Cartão PIS/PASEP;
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos;
- f) Declaração de Bens e de Rendimentos;
- g) Declaração de não acúmulo de cargos ou funções públicas;
- h) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/certidoes>;
- j) Certidão de Quitação Eleitoral. Disponível em: (<http://www.tse.jus.br>);
- k) Consulta Qualificação Cadastral – e-Social. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;
- l) Foto 3x4.



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

**6.3** – Em caso de inaptidão no exame admissional, realizado por junta médica do Município, não haverá sua contratação.

**6.4** – O candidato que não comparecer no prazo indicado para a contratação munido dos documentos exigidos, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

## 7 – DOS RECURSOS

**7.1** - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Braunas, através de link disponibilizado no site [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br), e sua admissão será analisada pela Comissão Organizadora do Chamamento Público.

**7.2** - As razões serão formuladas se devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone, utilizando-se para os fins, o ANEXO III, integrante deste edital.

**7.3** - O prazo para interposição de recursos, quanto divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação, será de 01 (um) dia útil após publicação do respectivo resultado, no site [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br).

**7.4** - Admitido o recurso, caberá a Comissão Organizadora do Chamamento Público manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada no site eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br).

## 8 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

**8.1** - O Regime Jurídico de contratação é o estatutário de que trata a Lei Complementar Nº. 171, de 25 de julho de 2006 e suas alterações, vinculados quanto a contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS.

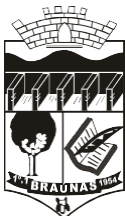
## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - O Edital será publicado e estará disponível no endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br).

**9.2** - A inscrição do candidato no site [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br), implicará na aceitação das normas de contratação temporária contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados pela Administração Municipal, se submetendo a todas as regras e disposições contidas na Lei Municipal Nº 171, de 25 de julho de 2006 e suas alterações.

**9.3** – Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**9.4** - O prazo de vigência do presente Chamamento Público, após homologado o Resultado Final de Classificação será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

**9.5** - O profissional deverá sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Edital, e o descumprimento delas acarretará responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos previstos na legislação vigente.

**9.6** - A prestação de informação falsa sujeitará o profissional às sanções penais e administrativas previstas em lei.

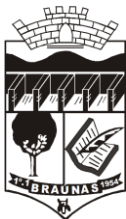
**9.7** - Cabe ao Município o direito de contratar o profissional interessado, em número estritamente necessário ao preenchimento da vaga que vier a existir durante o prazo de validade do presente edital, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de inscritos, sendo que os candidatos aprovados excedentes, comporão lista de cadastro de reserva.

**9.8** - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Chamamento Público, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal.

**9.9** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas/MG., 31 de maio de 2022.

**JovaniDuarteMenezes**  
*PrefeitoMunicipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

---

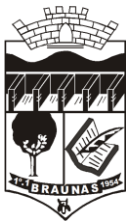
**CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2022/PMB**

**ANEXO I**

**VAGAS, FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E GARGA HORÁRIA**

VAGA	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRAZO CONTRATO
01	Médico Veterinário	Curso Superior	R\$ 2.003,00 + (Insalubridade 20%)	16 hs semanais	12 meses





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

---

## CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2022/PMB

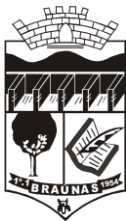
### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA FUNÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

Habilitação em Nível Superior na área de Medicina Veterinária e registro no órgão específico.

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades;
- Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais;
- Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia;
- Realizar eutanásia e necropsia animal;
- Manter a vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, controle de vetores e roedores, profilaxia da raiva, vigilância e controle das zoonoses, (incluindo acidentes por animais peçonhentos: prestar orientação técnica em palestras e cursos, promovendo ações de educação e conscientização em saúde);
- Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Participar e orientar campanhas de vacinação de animais;
- Desenvolver e supervisionar as atividades de vigilância sanitária no município, inspecionando estabelecimentos de produção alimentar, bem como de criação de animais e orientar as ações de controle de zoonoses e de meio ambiente;
- Elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças e zoonoses; Executar atividades de vigilância epidemiológica;
- Notificar doenças de interesse à saúde animal;
- Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses;



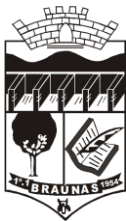
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

---

- Elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses;
- Elaborar programas de controle de pragas e vetores; Executar atividades de educação sanitária.;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

## CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2022/PMB

### ANEXO III.

### REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do documento de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
Nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer a  
uma vaga no Chamamento Público do Edital Nº. 001/2022/PMB, no cargo de  
MÉDICO VETERINÁRIO, apresento recurso junto à COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, através do Protocolo Nº.  
\_\_\_\_\_, contra decisão do  
Resultado Final.

#### I. Do objeto de recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)